# Diário do Legislativo de 27/04/2002

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - LEIS

2 - DELIBERAÇÃO DA MESA

3 - ATAS

3.1 - 349ª Reunião Ordinária

3.2 - Reuniões de Comissões

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Comissões

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATA

**LEIS** 

LEI Nº 14.169, de 15 de janeiro de 2002

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2002.

Dispositivos da Proposição de Lei n.º 15.061, que se converteu na Lei n.º 14.169, de 15 de janeiro de 2002, vetados pelo Senhor Governador do Estado e mantidos pela Assembléia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo os seguintes dispositivos da Proposição de Lei nº 15.061:

Art. 9º - Ficam a Assembléia Legislativa, o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Alçada, o Tribunal de Justiça Militar e o Ministério Público autorizados a abrir créditos suplementares aos seus orçamentos até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas neles fixadas.

§ 1º - Os créditos suplementares de que trata o "caput" deste artigo utilizarão como fonte os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do próprio orçamento suplementado e serão abertos por regulamento próprio de cada órgão, que deverá comunicar a suplementação à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN – , no prazo de dois dias úteis contados da sua edição, para as providências necessárias.

 $\S~2^{\rm o}$  - O ato será publicado no prazo de quarenta e oito horas contadas da data de sua edição.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2002.

Deputado Antônio Júlio - Presidente

Deputado Mauri Torres - 1º-Secretário

Deputado Wanderley Ávila - 2º-Secretário

LEI Nº 14.176, de 16 de janeiro de 2002

Institui gratificação-saúde para servidores do Quadro Especial de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

Dispositivos da Proposição de Lei n.º 15.052, que se converteu na Lei n.º 14.176, de 16 de janeiro de 2002, vetados pelo Senhor Governador do Estado e mantidos pela Assembléia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo os seguintes dispositivos da Proposição de Lei n.º 15.052:

Art. 6º - Fica instituída, no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES -, a partir da data de publicação desta lei, a Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS -, a que se refere a Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.264, de 15 de janeiro de 1998, a ser concedida aos servidores do hospital universitário que integra a estrutura da autarquia.

Parágrafo único - Compete à UNIMONTES efetuar o pagamento da GIEFS com recursos próprios, provenientes da receita da prestação de serviços na área de saúde.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2002.

Deputado Antônio Júlio - Presidente

Deputado Mauri Torres - 1º-Secretário

Deputado Wanderley Ávila - 2º-Secretário

LEI Nº 14.235, de 26 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimento bancário.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o estabelecimento bancário obrigado a atender o cliente no prazo de quinze minutos contados do momento em que ele entrar na fila de atendimento.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se :

- I cliente a pessoa que utiliza o caixa e os equipamentos de auto-atendimento em agência bancária ou posto de atendimento;
- II fila de atendimento a que conduz o cliente ao caixa e aos equipamentos de auto-atendimento;
- III tempo de espera o computado desde a entrada do cliente na fila até o início do efetivo atendimento.
- Art. 2º A agência ou o posto de atendimento do estabelecimento bancário fornecerá ao cliente senha de atendimento, na qual constem o número de ordem de chegada, a data e a hora exata de sua entrada no estabelecimento.
- Art. 3º O estabelecimento bancário implantará, no prazo de noventa dias, os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto no art. 1º desta lei.
- Art. 4º O estabelecimento bancário é obrigado a instalar banheiro e bebedouro para os clientes.
- Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:
- I advertência escrita;
- II multa de R\$5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais) em caso de reincidência.
- Art. 6º Não será considerada infração à lei a não observância do tempo de espera decorrente de problemas na transmissão de dados ou na telefonia, de falta de energia elétrica ou de greve de pessoal.
- Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data da sua publicação.
- Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2002.

Deputado Antônio Júlio - Presidente

Deputado Mauri Torres - 1º-Secretário

Deputado Wanderley Ávila - 2º-Secretário

## LEI Nº 14.236, de 26 de abril de 2002

Dispõe sobre a exploração e a fiscalização de loterias de bingo pela Loteria do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

#### Capítulo I

#### Das Modalidades Lotéricas

- Art. 1º A Loteria do Estado de Minas Gerais LEMG poderá explorar, sem prejuízo de outras modalidades, as seguintes espécies de loterias:
- I loteria de bingo tradicional, que consiste em sorteios, ao acaso, de números de 1 a 90 (um a noventa), alinhados em cartela, com extrações sucessivas, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo previamente determinado, sendo a premiação feita mediante rateio ou bens materiais;
- II loteria de bingo eletrônico, que consiste na utilização de terminal eletrônico munido de vídeo, cilindro ou qualquer outra forma de demonstração da combinação vencedora, contendo gerador de números aleatórios, símbolos ou figuras, acionado diretamente pelo jogador, mediante aposta em dinheiro ou seu equivalente, proporcionando prêmios em dinheiro;
- III loteria de bingo similar, que consiste na realização de sorteios eventuais, sem funcionamento em sala própria, mediante processo de extração aleatória, sem contato humano, podendo oferecer prêmios exclusivamente em forma de bens ou serviços.

## Capítulo II

## Do Credenciamento dos Agentes Lotéricos

- Art. 2º A LEMG explorará as modalidades lotéricas enumeradas no art. 1º por meio de seus agentes lotéricos, mediante a observância dos requisitos e das condições constantes na regulamentação por ato administrativo a ser editado pela autarquia.
- Art. 3º Consideram-se agentes lotéricos:
- I em caráter precário, até a expedição do regulamento a que se refere o art. 2º, as entidades desportivas que, na data da publicação desta lei, sejam detentoras do credenciamento ou se encontrem em processo de renovação com data de protocolo anterior a esta lei, para exploração de jogo de bingo tradicional ou eletrônico, desde que tenham cumprido as suas obrigações com a LEMG;
- II a pessoa jurídica de direito privado que requeira o credenciamento para a exploração das modalidades lotéricas de que trata esta lei e que preencha os requisitos e as condições a serem fixadas pela LEMG por meio de portaria.

Parágrafo único – A entidade desportiva de que trata o inciso I poderá contratar empresa administradora para exploração das modalidades lotéricas previstas no art. 1º, observada a regulamentação a que se refere o art. 2º desta lei.

Art. 4º – O agente lotérico, ao requerer o credenciamento, recolherá previamente à LEMG a importância equivalente a R\$ 2.128,20 (dois mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos), sendo a loteria correspondente a bingo tradicional, bingo eletrônico ou bingo similar.

## Capítulo III

## Da Autorização para Funcionamento

- Art. 5º Os agentes lotéricos credenciados somente poderão iniciar suas atividades após obterem autorização anual de funcionamento expedida pela LEMG, cuja concessão se condiciona à prévia verificação do atendimento de todas as normas regulamentares, bem como ao pagamento das seguintes quantias:
- $I-R\$10.641,\,00\;(\text{dez mil seiscentos e quarenta e um reais}),\,\text{em se tratando de loteria de bingo tradicional};$
- II R\$ 21,282,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais), em se tratando de loteria de bingo tradicional ou eletrônico:
- III R\$10.641,00 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais), em se tratando de loteria de bingo eletrônico explorado em salas especiais;
- IV R\$10.641,00 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais), em se tratando de loteria de bingo similar.

Parágrafo único – Os agentes lotéricos recolherão à LEMG os valores indicados neste artigo, a título de renovação da autorização de funcionamento, até o décimo dia útil do segundo mês de cada ano.

#### Capítulo IV

## Da Loteria de Bingo Tradicional

- Art. 6º Para a realização da loteria de bingo tradicional, sem prejuízo de outras normas regulamentares, o agente lotérico credenciado obrigase a:
- I criar ambiente especial, com capacidade mínima para duzentos participantes sentados;
- II funcionar em dias e horários previamente determinados;
- III manter circuito de som e imagem que permita a todos os participantes perfeita e permanente audiência e visibilidade de cada procedimento do sorteio;
- IV possuir equipamentos apropriados para a extração dos números, mediante sistema aleatório, isento de contato humano;
- V possuir equipe de segurança, conforme a Lei n.º 7.102, de 20 de junho de 1983, normatizada pela Portaria n.º 992, de 25 de outubro de 1995, do Departamento de Polícia Federal.
- Art. 7º A destinação total dos recursos arrecadados em cada sorteio da loteria de bingo tradicional dar-se-á nos seguintes termos:
- I 65% (sessenta e cinco por cento) para premiação bruta, já incluída a parcela correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF , a taxas, tarifas e quaisquer outros eventuais incidentes;
- II 7% (sete por cento) da receita bruta para a entidade desportiva, ou para a LEMG, nesta última hipótese, se auferido pela pessoa jurídica de que trata o inciso II do art. 3º desta lei;
- III 28% (vinte e oito por cento) para custeio das despesas de administração, operação e divulgação.
- § 1º Entende-se por receita bruta o valor total proveniente da venda de cartelas, deduzidos os valores pagos a título de premiação, impostos, taxas e tarifas incidentes.
- § 2º O valor a que se refere o inciso II deste artigo não poderá ser inferior a R\$5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinqüenta centavos) por mês.
- Art. 8º O agente lotérico que explorar a loteria de bingo tradicional recolherá mensalmente à LEMG o equivalente a 3% (três por cento) da receita bruta proveniente da venda das cartelas.

## Capítulo V

## Da Loteria de Bingo Eletrônico

- Art. 9º Os jogos processados pelos terminais da loteria de bingo eletrônico assegurarão, em ciclo temporal, a ser definido em portaria, o pagamento de premiação bruta mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do valor total das apostas de cada terminal.
- Art. 10 As receitas oriundas da loteria de bingo eletrônico serão destinadas à LEMG e corresponderão aos valores previstos no art. 13 desta lei.
- Art. 11 A autorização para funcionamento de terminal da loteria de bingo eletrônico, observados os requisitos para a respectiva habilitação, a ser regulamentada nos termos do art. 2º desta lei, será concedida apenas ao agente lotérico previamente autorizado pela LEMG.
- § 1º O terminal da loteria de bingo eletrônico será instalado e operado em sala especial, clube, hotel ou em sala contígua ou não ao estabelecimento onde se processe a loteria de bingo tradicional.
- § 2º Considera-se sala especial o recinto independente da sala de loteria de bingo tradicional situado em qualquer local do território do Estado, com capacidade mínima para vinte terminais de loteria de bingo eletrônico.
- § 3º A sala onde forem instalados os terminais da loteria de bingo eletrônico destinar-se-á exclusivamente a esse tipo de modalidade, sendo admissível no mesmo ambiente físico somente serviços de bar e restaurante.
- § 4º Fica vedada a exploração de terminal de loteria de bingo eletrônico em bar, lanchonete, padaria e demais locais onde é permitido o ingresso de menores.
- § 5º Os clubes e hotéis deverão destinar uma sala especialmente para a exploração dos terminais de loteria de bingo eletrônico, dentro de suas dependências, sendo vedados o acesso e a permanência de menores.
- § 6º O agente lotérico a que se refere o "caput" deste artigo fica obrigado a possuir equipe de segurança, nos termos do inciso V do art. 6º desta lei.
- Art. 12 Na modalidade de loteria de bingo eletrônico, poderá ser autorizado o funcionamento de, no máximo, trezentos terminais.

- Art. 13 Os agentes lotéricos credenciados para a loteria de bingo eletrônico recolherão os seguintes valores para a LEMG:
- I R\$532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) anualmente, por terminal da loteria de bingo eletrônico, pelo selo de controle expedido pela LEMG;
- II R\$53,20 (cinqüenta e três reais e vinte centavos) mensalmente, por terminal da loteria de bingo eletrônico instalado.

Parágrafo único - Somente será permitido o funcionamento de terminal com o selo de controle expedido pela LEMG.

#### Capítulo VI

#### Da Loteria de Bingo Similar

Art. 14 – A LEMG poderá firmar convênio com municípios, cabendo-lhes autorizar e fiscalizar sorteios de loteria de bingo similar, bem como as receitas correspondentes.

Parágrafo único – Os recursos oriundos dos sorteios de loteria de bingo similar serão aplicados no município onde se realizar o evento, desde que conveniado.

Art. 15 – A premiação em cada sorteio da modalidade lotérica bingo similar será representada por bens materiais, cujo valor total corresponderá, no mínimo, a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de face multiplicado pelas cartelas de série.

Parágrafo único – O sorteio da modalidade similar poderá ser feito mediante processo eletrônico de comprovada segurança e previamente aprovado pela LEMG.

#### Capítulo VII

#### Disposições Gerais

- Art. 16 Para efeito de recolhimento das taxas anuais instituídas por esta lei, será observado o princípio da proporcionalidade entre a data do pagamento para o início da atividade e o ano fiscal.
- Art. 17 Será permitida a exploração de, no máximo, três salas de loteria de bingo tradicional por entidade desportiva, respeitada a circunscrição territorial do município onde se localizar a sede principal da entidade desportiva.
- Art. 18 A autorização para confecção e venda de cartela para operacionalização da loteria de bingo tradicional condiciona-se à comprovação do repasse financeiro de que tratam o art. 5º e o inciso II do art. 7º desta lei.
- Art. 19 O agente lotérico é responsável pela correta exploração da modalidade lotérica em que for credenciado, bem como pelos efeitos dela decorrentes, mesmo que contrate empresa administradora.
- § 1º A relação jurídica proveniente da exploração das modalidades lotéricas de que trata esta lei se estabelecerá somente entre a LEMG e seus agentes lotéricos.
- § 2º A empresa administradora terá relação jurídica apenas com as entidades desportivas, quando for o caso, observadas todas as disposições desta lei, bem como sua regulamentação.
- Art. 20 É expressamente vedada a presença de menores de dezoito anos nos recintos onde se realize qualquer das modalidades lotéricas previstas nesta lei.
- Art. 21 A LEMG poderá utilizar os recursos técnicos operacionais de órgão público federal, estadual e municipal e de empresa privada, nacional ou estrangeira, de ilibada reputação e notória especialização, para proceder a exame técnico de equipamento, com a finalidade de assegurar o seu funcionamento regular e adequado.
- Art. 22 Os resultados líquidos obtidos pela LEMG resultantes da exploração das modalidades lotéricas previstas nesta lei serão destinados a projetos de interesse social relacionados à segurança pública, à educação, ao desporto, à moradia e à seguridade social, com ênfase para a saúde, sob a supervisão das entidades responsáveis.

## Capítulo VIII

## Disposições Finais

- Art. 23 A LEMG fiscalizará os agentes lotéricos que explorarem as modalidades previstas nesta lei, ficando aquele que descumprir qualquer de suas disposições sujeito às seguintes penalidades administrativas:
- I advertência por escrito;
- II multa;
- III interdição dos equipamentos;
- IV suspensão das atividades;

V - cassação da autorização;

VI - descredenciamento do agente lotérico.

Parágrafo único – A penalidade administrativa será precedida de notificação ao agente lotérico, para, no prazo de dez dias, apresentar sua defesa por escrito.

- Art. 24 Não é permitida a instalação e exploração de qualquer equipamento eletrônico de jogo além dos previstos nesta lei, independentemente de sua classificação ou denominação, que utilize terminal de vídeo, cilindro ou outra forma de demonstração de combinação vencedora e, acionado pelo apostador mediante aposta em dinheiro ou equivalente, proporcione ao ganhador prêmio em dinheiro ou bens.
- Art. 25 Não será concedido credenciamento ao agente lotérico cujo sócio, acionista, diretor, gerente ou representante tenha antecedentes criminais.

Parágrafo único – A restrição mencionada no "caput" deste artigo também se aplica:

- I à sociedade controladora ou coligada a agente lotérico;
- II à empresa administradora, ao fabricante ou fornecedor de terminal de loteria de bingo eletrônico, bem como às suas controladoras ou coligadas.
- Art. 26 Compete à LEMG expedir os atos normativos destinados à regulamentação desta lei.

## Capítulo IX

## Disposições Transitórias

- Art. 27 As entidades desportivas de que trata o inciso I do art. 3º desta lei, bem como suas empresas administradoras, adequar-se-ão, sob pena de descredenciamento, às determinações constantes na regulamentação desta lei, no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.
- Art. 28 Os modelos de máquinas eletrônicas programadas e os respectivos "softwares" de jogos que se encontravam autorizados anteriormente a 21 de outubro de 1999, nos termos das Leis Federais nºs 8.672, de 6 de julho de 1993, e 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 2.574, de 29 de abril de 1998, nos estabelecimentos de bingo, ficam, até a regulamentação de que trata o art. 2º, autorizados a funcionar como loteria de bingo eletrônico.
- § 1º Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo às demais modalidades lotéricas previstas no art. 1º desta lei.
- § 2º É vedada, até a edição da regulamentação a ser expedida pela LEMG disciplinando a homologação dos terminais de loteria de bingo eletrônico, a instalação e o funcionamento de modelo novo de terminal ou "software" de jogo.
- Art. 29 As entidades desportivas de que trata o inciso I do art. 3º interessadas em aderir às normas desta lei deverão, no prazo de trinta dias a contar da data da publicação da regulamentação desta lei, encaminhar formalmente, por escrito, sua decisão à LEMG.
- Art. 30 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 31 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2002.

Deputado Antônio Júlio - Presidente

Deputado Mauri Torres - 1º-Secretário

Deputado Wanderley Ávila - 2º-Secretário

## DELIBERAÇÃO DA MESA

## DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.281/2002

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos das Resoluções nos 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, c/c as Deliberações da Mesa nos 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Arlen Santiago, a vigorar a partir de 29/4/2002, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 2234, de 2/1/2002, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão

Técnico Executivo Gabinete II - 8 horas	AL-41
Assistente Técnico de Gabinete I - 8 horas	AL-30
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de2002.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José - Olinto Godinho - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

# ATAS

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.120 a 2.124/2002 - Requerimentos nºs 3.295 a 3.308/2002 - Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos e dos Deputados Alberto Pinto Coelho e outros, Gil Pereira e outros e Ivair Nogueira e outros - Proposições Não Recebidas: proposta de emenda à Constituição do Deputado Adelmo Carneiro Leão e outros e requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Júnior, Anderson Adauto, Elbe Brandão e Wanderley Ávila - Comunicações: Comunicações das Comissões de Defesa do Consumidor, de Direitos Humanos, de Política Agropecuária e de Transporte e da Deputada Maria Olívia - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Marco Régis, Luiz Tadeu Leite, Miguel Martini e Edson Rezende - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Gil Pereira e outros, Ivair Nogueira e outros e Alberto Pinto Coelho e outros; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento da Comissão de Direitos Humanos; aprovação - Requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite; deferimento; discurso do Deputado Luiz Tadeu Leite - Requerimento do Deputado Miguel Martini; deferimento; discurso da Deputada Elaine Matozinhos - Encerramento - Ordem do Dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Mauri Torres - Álvaro Antônio - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Ivair Nogueira - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Amilcar Martins, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 2.120/2002

Cria a Ouvidoria Agrária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências - Projeto Paz no Campo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criada, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Ouvidoria Agrária, com a seguinte finalidade:

- a) elaborar e coordenar a política de prevenção de conflitos agrários, em parceria com o INCRA, as prefeituras, o Poder Judiciário, o Ministério Publico, a OAB e a sociedade civil organizada;
- b) desenvolver ações coordenadas com vistas a prevenir e reduzir a violência no campo;
- c) articular com o Poder Judiciário e o Ministério Público medidas que agilizem a prestação jurisdicional nos conflitos agrários;
- d) buscar, por meio de conciliação, medidas alternativas para a solução das pendências agrárias, acompanhando também os feitos de natureza fundiária;
- e) buscar resolver extrajudicialmente todos os conflitos agrários submetidos à sua apreciação, agindo preventivamente junto aos envolvidos;
- f) diagnosticar a realidade dos conflitos agrários no Estado, propondo alternativas de soluções preventivas, que visem minimizar as situações de conflito;
- g) proporcionar as condições ideais para que os pequenos proprietários e os trabalhadores rurais sejam dotados de instrumentos capazes de defender seus direitos, conforme está assegurado na Constituição Federal, de forma gratuita, desburocratizada e informal;
- h) zelar pela paz social e exigir o respeito às leis e aos direitos humanos e sociais de todos os envolvidos nos conflitos fundiários, sem nenhuma

discriminação.

- Art. 2º O Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais ITER-MG providenciará o apoio institucional e administrativo necessário ao funcionamento da Ouvidoria Agrária.
- Art. 3º Os demais órgãos e entidades da administração pública estadual colaborarão com a Ouvidoria Agrária, mediante solicitação do respectivo titular.
- Art. 4º As atribuições inerentes à Ouvidoria serão desempenhadas por um Ouvidor Agrário, designado pelo Governador do Estado.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 2002.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: Os conflitos agrários em Minas Gerais, nos últimos anos, têm sido motivo de grande tensão no meio rural. A administração pública estadual deu um passo decisivo com a criação do ITER; porém, mesmo assim, o Estado age, quase sempre, de forma defensiva, após a ocorrência do conflito.

Em vista dessa situação, propomos uma forma mais ágil e preventiva de atuação do Estado, com a adoção de técnicas de administração de conflitos, sempre com o objetivo de favorecer a realização da reforma agrária, prevenir e evitar a violência e criar melhores condições para garantir a paz no campo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 2.121/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Dependentes de Hemoderivados de Uberlândia - ASDHU -, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Dependentes de Hemoderivados de Uberlândia ASDHU -, com sede nesse município.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2001.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A ASDHU, em regular funcionamento no Município de Uberlândia, tem por finalidade colaborar com a classe médica e com profissionais especializados, objetivando produzir serviços técnicos, bem como implementar estudos e pesquisas vinculados ao controle e tratamento dos dependentes de hemoderivados. A entidade procura amparar clínica, moral e psicologicamente os seus associados dependentes de hemoderivados e portadores de desordens hemorrágicas.

Em virtude do trabalho desenvolvido pela associação, espero contar com o apoio dos nobres pares nesta Casa para declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 2.122/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Buritizeiro o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Buritizeiro o imóvel de propriedade do Estado constituído de um terreno com a área de 4.000m² (quatro mil metros quadrados), no quarteirão nº 34, lotes 6 a 15, situado nesse município, matriculado sob o número de ordem 14.347, às fls. 165, v., e 166 do livro 3-0, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se à implantação de unidades da área de saúde.

- Art. 2º O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.  $4^{\rm o}$  Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.

Djalma Diniz

Justificação: Em 26/4/65, o referido terreno foi doado ao Estado pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro com o fim de se construir um posto de saúde, conforme notificado na fl. 131, v., do livro nº 38 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora.

Na realidade, no terreno, foi usada uma área de 1.578m², onde já encontra-se edificado um posto de saúde, a própria sede da administração municipal e a sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. A área restante, de 2.422m², será destinada, conforme projeto já existente, à edificação de uma policlínica, extensão do atual posto de saúde.

Assim sendo, nada mais justo que concretizar a doação do terreno em questão para o Município de Buritizeiro, que, ao utilizá-lo para a ampliação e construção de outras unidades da área de saúde, possibilitará o incremento do atendimento de toda a população, principalmente a comunidade carente. Nestes termos, espero encontrar o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.123/2002

Declara de utilidade pública a Banda Musical Menino Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Banda Musical Menino Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2002.

Elaine Matozinhos

Justificação: A Banda Musical Menino Jesus é uma entidade jurídica de direito privado que tem por finalidade, nos termos de seu estatuto, difundir a arte musical, por meio da manutenção e da administração, em caráter permanente, de uma escola para o ensino gratuito de música, e também de uma banda de música. Com esse trabalho, a Banda vem formando músicos, promovendo ensaios para instrumentistas, efetuando retretas, estimulando os jovens à prática musical e tomando parte em eventos artísticos, religiosos, culturais ou recreativos.

Para a realização do importante trabalho já referido, a Banda conta com personalidade jurídica própria, tendo seu quadro social organizado em diretoria, assembléia geral e conselho fiscal, sendo todos regulados no estatuto de forma a possibilitar uma gestão democrática e transparente da empreitada artística a que se propõe.

Como se vê, a Banda de Musical Menino Jesus, ainda que não disponha já de seu reconhecimento como entidade de utilidade pública, já vem efetivamente exercendo trabalho dessa natureza. É por isso que esperamos poder contar com o apoio dos parlamentares à aprovação da presente proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

## Projeto de Lei Nº 2.124/2002

Altera dispositivo da Lei nº 12.735, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.  $1^{\circ}$  - 0 §  $4^{\circ}$  do art.  $7^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  12.735, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - .....

- § 4º Tratando-se de veículo novo ou usado, importado pelo consumidor, para pagamento do IPVA devido no exercício em que se der o seu internamento, com exceção dos veículos importados nacionalizados assim definidos em regulamento, aos quais se aplicam as demais disposições deste artigo, será considerado como base de cálculo o valor constante no documento relativo a seu desembaraço aduaneiro em moeda nacional, acrescido dos tributos e demais encargos devidos pela importação, inclusive o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS -, ainda que não recolhidos.".
- Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia útil do exercício imediatamente subseqüente ao de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2002.

#### Álvaro Antônio

Justificação: A proposição em tela visa eliminar a hipótese de aplicabilidade da base de cálculo diferenciada aos chamados carros importados nacionalizados, tais como Tipo, Golf, etc., retirando tais modalidades de veículos da mesma base de cálculo aplicada aos veículos importados. Importa salientar que não se trata de renúncia de receita pela diminuição da base de cálculo relativa aos veículos importados nacionalizados, cuja relação será definida em regulamento e por meio de decreto do Poder Executivo. Cuida-se de uniformizar o tratamento tributário, aplicando-se a mesma base de cálculo dos carros nacionais aos chamados importados nacionalizados, visando conferir tratamento tributário isonômico e condizente com a capacidade contributiva. Por essa razão, solicitamos o apoio de todos os Deputados à aprovação da proposição em tela.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## REQUERIMENTOS

- Nº 3.295/2002, do Deputado Ambrósio Pinto, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à elaboração de estudos para estender ao servidor efetivo a gratificação de 160% concedida aos servidores de cargos em comissão. (- À Comissão de Administração Pública.)
- Nº 3.296/2002, do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que autorize a Secretaria da Educação a tomar providências para publicar edital de licitação visando à construção do prédio que abrigará o Conservatório Estadual de Música Louzenzo Fernandes, no Município de Montes Claros. (- À Comissão de Educação.)
- Nº 3.297/2002, do Deputado Chico Rafael e outros, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Câmara Federal com vistas a que seja agilizada a tramitação do Projeto de Lei nº 5.756, que cria 183 varas federais. (- À Comissão de Administração Pública.)
- Nº 3.298/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá ACIEI pelos 77 anos de fundação. (- À Comissão de Turismo.)
- Nº 3.299/2002, da Comissão do Trabalho, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CEMIG com vistas à interrupção do processo de centralização dos setores de arrecadação e faturamento. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)
- $N^{\circ}$  3.300/2002, da Comissão do Trabalho, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas a que preste as informações que menciona, relacionadas aos serviços da Companhia.
- Nº 3.301/2002, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que encaminhe à Comissão relatório acerca das receitas oriundas da taxa de gerenciamento de transporte.
- Nº 3.302/2002, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que encaminhe à Comissão relatório com informações sobre o processo de arrecadação da Câmara de Compensação Tarifária da RMBH. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)
- Nº 3.303/2002, da Comissão de Administração Pública, solicitando seja formulado apelo à Procuradora Regional do Ministério Público do Trabalho com vistas a que convide representantes do SINDADOS-MG para reunião cujo tema será o termo de compromisso firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a PRODEMGE.
- $N^{\circ}$  3.304/2002, da Comissão de Administração Pública, solicitando seja formulado apelo à Procuradora Regional do Ministério Público e ao Presidente da PRODEMGE com vistas ao adiamento da realização de concurso público para preenchimento de vagas na PRODEMGE.
- Nº 3.305/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça do Estado cópia de denúncia formulada pelo Sr. Antônio Márcio Cunha Freire, ex-Prefeito Municipal de Leopoldina.
- Nº 3.306/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado cópia de denúncia formulada pelo Sr. Antônio Márcio Cunha Freire, ex-Prefeito Municipal de Leopoldina.
- Nº 3.307/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Ministro da Saúde cópia de denúncia formulada pelo Sr. Antônio Márcio Cunha Freire, ex-Prefeito Municipal de Leopoldina.
- Nº 3.308/2002, do Deputado Gil Pereira, solicitando a transcrição nos anais da Casa do artigo "Sonho de Progresso", publicado no jornal "Hoje em Dia" de 25/4/2002. (- À Mesa da Assembléia.)
- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Direitos Humanos e dos Deputados Alberto Pinto Coelho e outros, Gil Pereira e outros e Ivair Nogueira e outros.

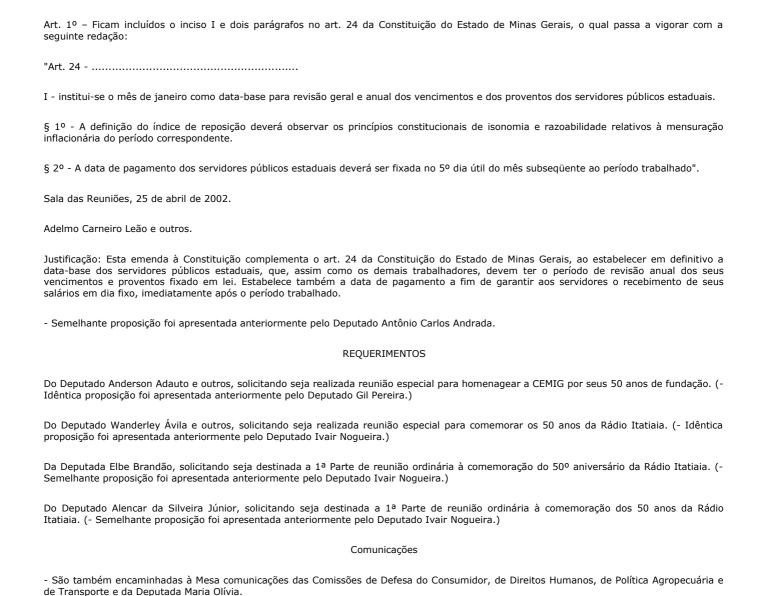
## Proposições Não Recebidas

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, as seguintes proposições:

## Proposta de Emenda à Constituição

Acrescenta o inciso I e dois parágrafos ao art. 24 da Constituição do Estado de Minas Gerais, a fim de estabelecer data-base e data de pagamento para os servidores públicos estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:



# Oradores Inscritos

- Os Deputados Marco Régis, Luiz Tadeu Leite, Miguel Martini e Edson Rezende proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

## Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente(Deputado Luiz Tadeu Leite) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

## Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa nº 9, os Requerimentos nºs 3.303 e 3.304/2002, da Comissão de Administração Pública, e 3.305 a 3.307/2002, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

## Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Defesa do Consumidor - aprovação, na 90ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 3.247/2002, do Deputado Doutor Viana; de Direitos Humanos - aprovação, na 108ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 3.255 e 3.256/2002, da Deputada Elaine Matozinhos, 3.261/2002, do Deputado Ermano Batista, 3.262/2002, do Deputado Marcelo Gonçalves, 3.268 e 3.269/2002, da Comissão Especial da Prostituição Infantil, e 3.271/2002, do Deputado Bené Guedes; de Política Agropecuária - aprovação, na 82ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 3.266/2002, do Deputado Ermano Batista, e 3.272/2002, do Deputado João Batista de Oliveira; e de Transporte - aprovação, na 93ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 3.264/2002.(Ciente. Publique-se.)

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Deputado Gil Pereira e outros, em que solicitam a realização de uma reunião especial com a finalidade de homenagear a CEMIG pela passagem do seu 50º aniversário de fundação. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

Requerimento do Deputado Ivair Nogueira e outros, solicitando a realização de uma reunião especial destinada a prestar homenagem à Rádio Itatiaia por seus 50 anos. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

Requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho e outros, em que solicitam a realização de uma reunião especial destinada a homenagear o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - pelos 10 anos de sua criação. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

#### Votação de Requerimentos

- O Sr. Presidente Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhada ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, para conhecimento e providências cabíveis, denúncia apresentada à Comissão pelo Sr. Antônio Márcio Cunha Freire, ex-Prefeito de Leopoldina, com relação a irregularidades na construção de policlínica nessa cidade. Em votação. Os Deputados que concordarem permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.
- O Sr. Presidente (Deputado Marco Régis) Vem à Mesa requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Luiz Tadeu Leite.
- O Deputado Luiz Tadeu Leite profere discurso, que será publicado em outra edição.
- O Sr. Presidente (Deputado Álvaro Antônio) Vem à Mesa requerimento do Deputado Miguel Martini, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno, para, nos termos do seu § 1º, transferi-la à Deputada Elaine Matozinhos. A Presidência defere o requerimento e fixa à oradora o prazo de 10 minutos. Com a palavra, a Deputada Elaine Matozinhos.
- A Deputada Elaine Matozinhos profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de terça-feira, dia 30, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 30/4/2002.). Levanta-se a reunião.

## ATA DA 91ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às dez horas e dez minutos do dia vinte e três de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Luiz Menezes, Edson Rezende e Pastor George (substituindo este ao Deputado Paulo Pettersen, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Edson Rezende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e debater, em audiência pública, o Projeto de Lei Federal nº 1.880/99, do Deputado Federal Edmar Moreira, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de instrumentador cirúrgico e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Instrumentadores Cirúrgicos. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva comunica o recebimento de ofício do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação, publicado no "Diário do Legislativo" de 19/4/2002. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Ivo José, em que pede seja solicitada ao Governador do Estado e ao Presidente da CEMIG a interrupção do processo de centralização dos setores de arrecadação e faturamento, e sejam solicitados à CEMIG dados sobre a contratação de empreiteiras de leitura de medidores e entrega de contas e de agentes arrecadadores, bem como estudos sobre manutenção das agências para receber e manter os valores arrecadados nos municípios; do Deputado Fábio Avelar, em que solicita a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 971/2000, de sua autoria; e do Deputado Edson Rezende, em que solicita seja enviado ao Ministério do Trabalho pedido de criação de uma Subdelegacia do Trabalho em Barbacena e seja enviada moção de apoio ao Sr. Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho de Minas Gerais, pelos serviços prestados. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva transfere a Presidência ao Deputado Edson Rezende e apresenta requerimento em que solicita seja agendada visita à Procuradoria do Trabalho para tratar de assuntos discutidos em audiência pública sobre a PRODEMGE. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Reassumindo a Presidência, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva destina esta parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Sr Antônio Carlos da Gama Reis, Diretor do Centro do Ensino de Instrumentação Cirúrgica - CENIC -; Sras. Sofia de Oliveira d'Ávila, terapeuta, professora e representante dos Sindicatos Nacional e Regional do Instrumentador Cirúrgico, e Maria Eugênia Garcia, pedagoga e Consultora do CENIC; Srs. Romel Lage, representante das fábricas de produtos de instrumentação cirúrgica, e Paulo Roberto Bordoni, Presidente da UTRAMIG, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Pastor George, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais e, tendo que se ausentar, passa a Presidência ao Deputado Edson Rezende. Logo após, o Presidente passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2002.

Edson Rezende, Presidente - Alencar da Silveira Júnior - Rogério Correia.

# ATA DA 89ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Às dez horas do dia dez de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria José Haueisen e Doutor Viana, membros da supracitada Comissão. Registra-se, também, a presença do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, a elevação das tarifas de serviços públicos e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Alexandre Motta Benevides, Promotor de Justiça do PROCON-MG, informando ter sido instaurada nesse órgão investigação preliminar em razão da liquidação da Empresa Consórcio Nacional Liderauto e Uniauto Administradora de Consórcio Ltda. e solicitando à Comissão o encaminhamento de todos os documentos que possua referentes ao caso; e Helliza Morais da Silva, secretária da ANATEL, comunicando a impossibilidade de participação de seu representante nesta reunião. Registra-se a presença dos Srs. Hubert Brant Moraes, Superintendente Comercial da COPASA-MG; João Luiz Senra de Vilhena,

Superintendente de Planejamento Corporativo e Participações da CEMIG; Emílio Castelar, Gerente de Tarifas da CEMIG; Paulo de Tarso Barbosa Passos, Gerente do Departamento de Relações Institucionais da TELEMAR Minas; Aristóteles dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações; e Marcelo Correia de Moura Batista, Coordenador- Geral do SINDIELETRO, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, autor do requerimento que motivou esta reunião, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Maria José Haueisen, Presidente - Agostinho Patrús - Doutor Viana.

#### ATA DA 81ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dez de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Chico Rafael, Jorge Eduardo de Oliveira, Paulo Piau e Kemil Kumaira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Kemil Kumaira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente registra a presença dos Srs. Ábdon Braga, Presidente da SMEF; João Alfredo Balieiro, Vice-Presidente da ASIEF, e Floriano da Costa Santos, da ASIEF; Antônio Cabral, da ASTURIES; Fernando Antônio Matarelli, do SINDIFER; e os representantes da AMDA Tereza Cristina Santos, Elizabete Lino de Oliveira, Bárbara Figueiredo, Erpino Alves Faria e Francisco Mourão Vasconcelos. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário. A Presidência informa que as entidades acima relacionadas participaram dos estudos realizados para subsidiar a elaboração do parecer do projeto constante na pauta. Submetido a discussão e votação, é aprovado, no 2º turno, o parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, do Projeto de Lei nº 498/1999 (relator: João Batista de Oliveira). Passase à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Fábio Avelar, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão para se debaterem os graves problemas vividos pelos colonos do Projeto Jaíba I referentemente à renegociação das dívidas relacionadas com o Fundo de Aval e com os cortes e as religações de energia elétrica por parte da CEMIG; do Deputado João Batista de Oliveira em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão para se debaterem as mudanças de competência e finalidade da RURALMINAS e seja realizada reunião da Comissão para debater a regulamentação da Lei nº 14.320, de 20/12/2001, que determina a inclusão do café na merenda escolar. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados e dos representantes de entidades presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

João Batista de Oliveira, Presidente - Chico Rafael - Kemil Kumaira - Edson Rezende.

#### ATA DA 80ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Braga, Adelmo Carneiro Leão e Carlos Pimenta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Braga, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à explanação sobre a execução orçamentária na área da saúde em 2001 e sobre a incidência da dengue no Estado e as ações que estão sendo adotadas no combate à doença. O Presidente solicita ao Deputado Adelmo Carneiro Leão que proceda à leitura da correspondência. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os Srs. Gen. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário da Saúde; Fausto Ferrer Froes, Superintendente da FHEMIG; Terezinha de Fátima Soares, Diretora de Planejamento de Finanças da FHEMIG; Vânia Maria Sousa Melo Pinto da Cunha, Superintendente de Finanças; Maria Auxiliadora Sales Gonçalves, Superintendente de Planejamento; Francisco Leopoldo Lemos, Coordenador de Epidemiologia, e Norma Sônia Fernandes Dias, Superintendente Adjunta de Epidemiologia, todos da Secretaria da Saúde, aos quais convida a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Carlos Pimenta, autores dos requerimentos que deram origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2002.

Cristiano Canêdo, Presidente - José Braga - Cabo Morais.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, Apurar o Funcionamento do Sistema Prisional de Ribeirão das Neves e Outros Municípios, Verificando a Possível Participação do Poder Público, com Grupos de Criminosos Organizados, nos Esquemas de Facilitação de Fuga, Tráfico de Drogas, Liberdade e Soltura Extralegal

Às quinze horas do dia dezesseis de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Alberto Bejani, Dilzon Melo e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Irani Barbosa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Alberto Bejani, em que solicita sejam convocados para reunião da Comissão os Srs. Fabrício Luiz Magalhães, interno do CERESP em Juiz de Fora; Maria Luiz de Magalhães, Roseli Magalhães, João Otaviano Miranda Moreira, Policial Civil; Luiz Alexandre Veloso Botelho, Adão Hélio Ferreira, Hernane Gomes da Senra Júnior e Ulisses Augusto da Silva; e Irani Barbosa, em que solicita sejam ouvidos pela Comissão os Srs. Armando Lourenço da Silva e Luiz Alexandre Cruz Ferreira, Promotores de Justiça de Araxá, sobre denúncia envolvendo o Juiz Daniel César Botto Collaço. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2002.

Ermano Batista, Presidente - Pastor George - Luiz Tadeu Leite - Alberto Bejani.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Gil Pereira e Ambrósio Pinto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ambrósio Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante da pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.990/2002 (relator: Deputado Ambrósio Pinto). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Gil Pereira, em que solicita a realização de audiência pública no Município de São Romão, para avaliar o potencial turístico do município e região. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Maria Olívia, Presidente - Márcio Cunha - Pastor George - Ambrósio Pinto.

#### ATA DA 107ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta e oito minutos do dia dezessete de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Márcio Kangussu, Durval Ângelo e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à realização de audiência pública para debater a situação atual e o novo projeto do Instituto Médico Legal e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Coordenadoria Municipal para Assuntos da Comunidade Negra - COMACOM -, da Secretaria Municipal dos Direitos de Cidadania, convidando para a plenária preparatória da Conferência dos Direitos de Cidadania, em 13/4/2002; da Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Minas Gerais - ASUSSAM-MG -, convidando para a posse de sua diretoria para o período 2002-2004; do Sr. Leomar Pereira Delgado, Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Juiz de Fora - SINDUSCON -, encaminhando cópia de manifestação em que representantes de entidades ligadas à área de prevenção contra incêndios solicitam autorização para que os municípios que já possuem legislação própria a respeito do mencionado assunto possam mantê-la em vigor; da Sra. Maria Roseli Prates Ferreira, Presidente do Conselho da Comunidade de Araçuaí, solicitando seja solucionado o problema da cadeia do município; e do Sr. Deires Barbosa, detento da cadeia da Comarca de Ponte Nova, apelando à Comissão relativo a seu processo criminal. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em redação final, o Projeto de Lei nº 1.919/2001. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado João Leite procede à leitura de requerimento da Deputada Elbe Brandão, e, não havendo quórum para votação, a Presidência informa que a matéria será apreciada na próxima reunião. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Srs. Franklin Higino Caldeira Filho, Promotor de Justiça e representante do Sr. Nedens Ulisses Freire Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Estado; Ivan Batista Coelho, Secretário Municipal de Saúde, em exercício, e representante do Sr. Evilásio Teubner Ferreira, Secretário Municipal de Saúde; e José Mauro Morais, Vice-Diretor do Instituto Médico Legal - IML - e representante do Sr. Alan de Freitas Passos, Diretor do IML, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência tece suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Márcio Kangussu, Presidente - João Leite - Edson Rezende - Antônio Carlos Andrada.

## ATA DA 35ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Dalmo Ribeiro Silva e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Dinis Pinheiro e José Braga. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a debater a atual situação do Instituto Estadual de Educação, tendo em vista denúncias apresentadas contra a Direção-Geral e a Presidência do Colegiado, e apreciar as matérias constantes da pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na ausência do Deputado João Pinto Ribeiro, relator no 2º turno do Projeto de Lei n.º 521/99, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que emite parecer pela aprovação da matéria na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Após discussão e votação, é aprovado o parecer. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.032/2002 (relator: Deputado Paulo Piau). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.250 e 3.251/2002. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Adelmo Carneiro Leão (2), solicitando do Diretor do CEFET-MG informações sobre o andamento do processo de reconhecimento e registro do Curso Técnico Ambiental; e solicitando informações do Superintendente Regional do SESI sobre o funcionamento do ensino fundamental em suas unidades; do Deputado Paulo Piau, solicitando realização de reunião para debater a disciplina e a segurança nas escolas públicas; do Deputado José Henrique, solicitando seja dirigido ofício ao Presidente da República, ressaltando a importância, para o Estado, da sanção aos projetos de lei que criam as Universidades de São João del-Rei e de Itajubá; e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando voto de congratulações com a Profa. Clotilde Iemini Rezende, extensivo à UNINCOR, pelo recebimento do título de Mestre por parte da educadora. Quanto a este requerimento, o Presidente informa ao parlamentar que tem sido praxe da Mesa da Assembléia o não-recebimento de proposições solicitando votos de congratulações de cunho personalíssimo, motivo pelo qual não daria encaminhamento ao apresentado, ficando, no entanto, registrado em ata. São submetidas, ainda, a discussão e votação, e aprovadas as redações finais dos Projetos de Lei n.ºs 1.631, 1.893, 1.911, 1.917, 1.921 e 1.922/2001. O Presidente destina esta parte da reunião ao debate relativo ao Instituto Estadual de Educação - IEMG - e registra a presença dos Profs. Gilberto Rezende e Maria Stella do Nascimento, respectivamente, Subsecretário de Administração do Sistema de Educação e Subsecretária de Desenvolvimento do Ensino, ambos representando o Secretário da Educação; Sr. José Ronald Albergaria, Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio às Varas da Infância e da Juventude; Sra. Norma Lúcia Flávio de Lélis, Diretora-Geral do IEMG; Sr. Dary Fraga, Presidente do Colegiado; Sr. Márcio Mourão, membro da Comissão de Reorganização do IEMG; Sra. Lúcia Alves, representando a FAPAEMG; e Sra. Ângela Machado Teles, Orientadora Educacional, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais e passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Usam da palavra as Sras. Maria Hilda de Carvalho, Edna Maria Gomes Rosendo, Silvana Faria Ribeiro, Nair Soares Brum, Maria Cecília Pereira Mol, Marli Alves e Seuslane Landaeta Cardoso e os Srs. Albanito Vaz Júnior, Sérgio Ferreira de Almeida, Antônio Amaro e Carlos Gomes. Após as considerações finais dos presentes e cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos convidados e parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Antônio Carlos Andrada, Presidente - Rêmolo Aloise - Márcio Cunha.

## ATA DA 92ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arlen Santiago, Bilac Pinto e Gil Pereira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bilac Pinto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gil Pereira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. John Cabral, Chefe de Gabinete da Integração Nacional, publicada em 11/4/2002; da Sra. Carolina Gurgel, solicitando apoio da Comissão para realização do Projeto Apita-Fiat. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 45/2001, no 1º turno (Deputado Bilac Pinto). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão, é apresentado novo parecer (relator: Deputado Gil Pereira) com a Emenda nº 1 ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, o qual é aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1,51/2000 (relator: Deputado Bilac Pinto); 1.837/2001 (relator: Deputado Irani Barbosa), que receberam parecer concluindo por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Dilzon Melo em que solicita a convocação do Presidente da Ferrovia Centro Atlântica -FCA-, Sr. Thiers Manzano Barsotti, para prestar esclarecimentos a respeito do estado de conservação e segurança da linha férrea para transpor

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Dilzon Melo, Presidente - Bilac Pinto - Irani Barbosa.

#### ATA DA 88ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cristiano Canêdo, Rogério Correia, Sargento Rodrigues e Cabo Morais (substituindo este ao Deputado Eduardo Brandão, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cristiano Canêdo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cabo Morais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.006/2002, para o qual foi designado relator, no 1º turno, o Deputado Rogério Correia. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.688/2001 na forma do vencido em 1º turno (relator: Deputado Rogério Correia); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.865/2001 com a Emenda nº 1, e 1.969/2002 com as Emendas nºs 1 a 4 (relator: Deputado Cristiano Canêdo); 1.912/2001 com a Emenda nº 1; 1.939/2002 na forma do Substitutivo nº 1, e 1.948/2002 com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e as Emendas nºs 2 a 8 (relator: Deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimento do Deputado Hely Tarqüínio em que solicita sejam enviados ofícios ao Diretor-Geral do DEOP-MG, Mário de Oliveira Marques, à Presidente da Associação dos Servidores do DEOP, Ângela Maria Vieira Flores, e ao Vice-Presidente da mencionada associação, Cláudio Borges Abate, para prestarem informações sobre o Projeto de Lei nº 1.935/2002; e requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada reunião com os convidados que menciona para se debaterem os Projetos de Lei nºs 1.865/2001 e 1.935/2002, do Governador do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002.

Eduardo Brandão, Presidente - Hely Targüínio - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira.

## ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial da Prostituição Infantil

Às nove horas do dia dezoito de abril de dois mil e dois, comparecem no Plenário da Câmara Municipal de Nanuque os Deputados Rogério Correia e Paulo Pettersen, membros da supracitada Comissão, e a Deputada Maria José Haueisen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rogério Correia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a situação da prostituição infantil no Estado e comunica o recebimento de correspondência do Bel. Roberto Souza Campos, Delegado Regional de Segurança Pública de Nanuque, informando a impossibilidade de comparecer a esta audiência pública e designando o Bel. Luiz Carlos de Araújo, Delegado Adjunto da DRSP, para representar aquela regional. Registra-se a presença dos Srs. Jorge Luiz Miranda, Prefeito Municipal de Nanuque; Armando R. Gomes, Vice-Prefeito; Fábio Garcia Tigre, Presidente da Câmara Municipal; Dr. Rui de Almeida Magalhães, Juiz da Infância e da Juventude; Dra. Renata Barros Dacach, Promotora de Justiça da Infância e da Juventude; Dr. Bruno Alexandre Vieira, Promotor de Justiça; Bel. Luiz Carlos de Araújo, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Segurança Pública; Cabo Benedito Souza Barreto, representando a Polícia Militar; Maria da Penha Rodrigues Lopes Horácio, Presidente do Conselho Tutelar; Jesuína Moreira Barbosa, Coordendora da Área da Pastoral da Criança, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado Rogério Correia, tece suas considerações iniciais. Após, passa a palavra aos convidados e aos demais Deputados, para que façam sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2002.

Rogério Correia, Presidente - Elbe Brandão.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Kangussu, Djalma Diniz e Agostinho Silveira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Silveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos dos convidados sobre o objeto da Comissão. A seguir, registra a presença dos Srs. José Luiz Gattás Hallak e Paulo de Tarso Barbosa Passos, Diretor de Vendas e Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR, respectivamente, e da Sra. Neli Isabel Oliveira Colen, Assessora do Ministério Público do Estado. O Presidente tece suas considerações iniciais sobre possíveis irregularidades na publicação da lista de assinantes por parte da TELEMAR. Logo após, passa a palavra ao Sr. José Luiz Gattás Hallak, que discorre sobre a questão e responde as perguntas formuladas pelos Deputados e pela representante do Ministério Público, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Agostinho Silveira, em que solicita seja prorrogado por 30 dias o prazo de funcionamento da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2002.

Márcio Kangussu, Presidente - Eduardo Hermeto - Agostinho Silveira.

## ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da CPI dos Cartórios, a realizar-se às 14h30min do dia 30/4/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Luiz Carlos Gonçalo Eloi, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado e a Sra. Mariza Melo Porto, Juíza Corregedora da Corregedoria-Geral de Justiça.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 89ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 30/4/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial da Prostituição Infantil

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Pinto Ribeiro, Elbe Brandão, Márcio Kangussu e Paulo Pettersen, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/4/2002, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discussão e votação de proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2002.

Rogério Correia, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2002

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Durval Ângelo, Luiz Fernando Faria, Antônio Carlos Andrada e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/4/2002, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 1º turno.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2002.

Rêmolo Aloise, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### Comissão Especial

#### Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei Complementar nº 70/2002, que institui o regime próprio de previdência e assistência social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Por meio da Mensagem nº 288/2002, publicada no "Diário do Legislativo" de 4/4/2002, encaminhou S. Exa., para a apreciação desta Casa, as razões do veto.

Na forma do disposto no art. 222, c/c o art. 111, I, "b", do Regimento Interno, foi o veto encaminhado a esta Comissão Especial para receber parecer.

## Fundamentação

O Governador do Estado excluiu da sanção a alínea "d" do inciso I e a alínea "c" do inciso II, ambos do art. 6º; o § 3º do art. 8º; o parágrafo único do art. 50; o § 1º do art. 75 e o art. 84 da Proposição de Lei Complementar nº 70/2002.

A alínea "d" do inciso I e a alínea "c" do inciso II do art. 6º tratam, respectivamente, da licença-paternidade e do auxílio-funeral. Conforme alega, fundamentadamente, o Governador do Estado, com base no art. 5º da Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98, que dispõe sobre normas gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos, é vedada a instituição, pelos regimes próprios, de benefícios diversos daqueles previstos no regime geral de previdência social.

Tendo em vista que a licença-paternidade e o auxílio-funeral não estão entre os benefícios enumerados na Lei Federal nº 8.213, de 24/7/91, que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social, o veto aos dispositivos mencionados atende a razões de ordem constitucional e legal.

O veto ao § 3º do art. 8º também encontra apoio constitucional, porque, ao estabelecer que o valor dos proventos da aposentadoria por invalidez serão de 70% da remuneração, acrescidos de 6% por ano de serviço, até o limite de 100%, o dispositivo contrariou o inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição da República, que estabelece serem os proventos da aposentadoria por invalidez proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei.

Quanto ao parágrafo único do art. 50, que fixa o valor das contribuições do Estado a serem destinadas à CONFIP, a título de contribuiçõe patronal, também parecem-nos procedentes as razões alegadas para o veto, porque, a par das contribuições previdenciárias dos servidores que serão depositadas na CONFIP, caberá ao Tesouro a complementação dos recursos necessários para o custeio dos benefícios previdenciários a serem pagos pela referida conta.

O § 1º do art. 75 trata do cálculo dos proventos da aposentadoria voluntária proporcional e, a nosso ver, não difere do disposto no inciso II do § 1º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98. Talvez um entendimento equivocado do dispositivo tenha induzido o Governador a vetá-lo, apesar de não contrariar norma constitucional.

Por fim, ao excluir da sanção o art. 84 da proposição, o Governador do Estado agiu em conformidade com as prescrições constitucionais e legais pertinentes à matéria. De fato, não é possível que o Tesouro do Estado assuma o pagamento dos precatórios judiciais de responsabilidade do IPSEMG, porque, conforme alega o Governador, não existe a indicação da correspondente fonte de receita para fazer face a tal despesa. Os recursos necessários para o pagamento dos precatórios no exercício financeiro de 2002 seriam da ordem de mais de R\$79.000.000,00. Além disso, a transferência pretendida poderia importar em alteração da ordem de pagamento dos precatórios, violando, assim, o art. 100 da Constituição da República.

## Conclusão

Pelos motivos expostos, opinamos pela manutenção do veto à alínea "d" do inciso I e à alínea "c" do inciso II do art. 6º; ao § 3º do art. 8º; ao parágrafo único do art. 50 e ao art. 84 e opinamos pela rejeição do veto ao § 1º do art. 75.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2002.

Cristiano Canêdo, Presidente - Eduardo Brandão, relator - Dimas Rodrigues.

## COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

## COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 25/4/2002, a seguinte comunicação:

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento da Sra. Clarice Pinto, ocorrido em 18/4/2002, em Sete Lagoas. (- Ciente. Oficie-se.)

# MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 24/4/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 2.234, 2.269, 2.281, de 2002, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Arlen Santiago

exonerando, a partir de 29/4/2002, Aleksander Oliveira de Souza do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

exonerando, a partir de 29/4/2002, Jairo Luciano Caldeira Rodrigues do cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Aleksander Oliveira de Souza para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Jairo Luciano Caldeira Rodrigues para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Maria José Alves para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

exonerando, a partir de 29/4/2002, Rivadavia Souza e Pinho do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, observado o art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, e nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.114, de 17/10/2001, que dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13/6/2001, na forma da Decisão da Mesa de 17/10/2001, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 31/5/93, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 13/3/2002, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, o servidor George Moreira Guilhermino, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, observadas as disposições contidas na Resolução nº 5.100, de 29/6/91 e no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.090, de 17/12/90, bem como na Lei nº 9.532, de 30/12/87, aplicada nesta Assembléia Legislativa por força do art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88, à vista do disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no § 2º do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15/12/98, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 2/4/2002, Virgínia Caetano Porto, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos taxados no cargo que exerce, e conforme a sua situação funcional em 16/12/98.

## **ERRATA**

#### ATA DA 286ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 26/9/2001

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 28/9/2001, na pág. 18, col. 4, sob o título "REQUERIMENTOS", suprima-se o seguinte:

"Nº 2.612/2001, do Deputado Alberto Bejani, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DNER, com vistas ao envio de informações que menciona sobre a JARI.".